



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Relatório e Parecer sobre o Projecto
de Decreto Legislativo nº 12/2009
"Criação de um apoio
complementar regional aos
beneficiários do Programa Porta 65
- Arrendamento por jovens,
regulado pelo Decreto-Lei nº
308/07, de 3 de Setembro".**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4016 Proc. Nº 105
Data:	09/10/21 Nº 12/2009

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 3 de Julho de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e no dia 16 de Outubro na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a fim de proceder à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo nº 5/2009 (PSD), que visa criar um apoio complementar regional aos beneficiários do Programa Porta 65 – Arrendamento por jovens, regulado pelo Decreto-Lei nº 308/07, de 3 de Setembro.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PSD fundamenta-se no disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e do artigo 58º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição.

CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado Cláudio Almeida, do Grupo Parlamentar do PSD, na reunião de 3 de Julho, apresentou os objectivos do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 12/2009, através de videoconferência, desde a cidade de Ponta Delgada, referindo que tem sido difícil o acesso à habitação por parte dos jovens dos Açores. Embora exista na Região um complexo normativo na área da política de habitação que disponibiliza significativos apoios à habitação, o "Porta 65" é um programa nacional de apoio e incentivo ao arrendamento por jovens que permite uma significativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

diminuição do encargo mensal, quando comparado com o pagamento das prestações da dívida à banca, pela compra ou construção de habitação.

Este programa vem criar condições complementares que incentivem e promovam utilização daquele programa pelos jovens dos Açores. O complemento ao Porta 65, agora proposto, atribui um acréscimo de 30% aos apoios concedidos pelo IRHU e alarga, para mais 2 anos, o período de renovação de candidatura.

O Presidente da Comissão solicitando ao proponente que explicitasse qual o mérito da iniciativa, em termos de estímulo para o mercado de arrendamento, foi respondido que o objectivo deste Projecto é claramente dinamizar o mercado de arrendamento, disponibilizando esta alternativa aos jovens, já que a aquisição de casa própria está dificultada pelo acesso ao crédito, promovendo ainda a mobilidade dos jovens na Região.

O Deputado Cláudio Almeida em resposta à questão do Deputado Manuel Herberto Gomes, do Grupo Parlamentar do PS, sobre os impactos financeiros desta medida, bem como quanto à expectativa de adesão dos jovens a este Projecto, informou a Comissão que será significativa, pois entre Dezembro de 2007 e Dezembro de 2008, apenas se registou 55 candidaturas de jovens ao Programa Porta 65 e que 31 foram aprovadas. Considerou que a medida não foi devidamente divulgada na Região, como o foi na Madeira, pelo que se torna necessário incentivar os jovens a candidatarem-se. No entanto, disse ser complicado apurar o impacto financeiro desta medida, atendendo ao histórico da aplicação da sua nos Açores, sendo previsível que ascenda a 1 milhão de euros.

CAPÍTULO III

**AUDIÇÃO DA SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL**

A audição da Secretária Regional teve lugar no dia 16 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Ponta Delgada, a qual iniciou a sua apreciação ao diploma, salientando que o Governo considera que a iniciativa do Grupo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parlamentar do PSD é desajustada face às propostas de Decreto Legislativo Regional para a área da habitação que a Comissão hoje mesmo aprecia.

Considerou que a proposta de Decreto Legislativo Regional designada "Famílias com Futuro" contempla uma gama de apoios mais amplos, na área da habitação do que a aqueles que a iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD prevê, nomeadamente quanto à idade dos beneficiários, taxa de esforço ou montante das rendas.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade o Grupo Parlamentar do PSD apresentou a seguinte alteração à sua iniciativa:

"Artigo 3º

Entidade competente

A concessão deste apoio é da responsabilidade da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da **Direcção Regional da Habitação.**"

CAPÍTULO V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS vota contra a iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD, considerando que a proposta de Decreto Legislativo Regional designada "Famílias com Futuro", assegura de modo mais eficaz o apoio a jovens na área do arrendamento para habitação.

Por outro lado, a proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação assegura, de modo pleno, a dimensão autonómica da resposta aos problemas dos jovens quanto ao arrendamento, ao contrário da solução preconizada pelo PSD que se traduz apenas numa alteração a legislação nacional, sujeita a livre alteração pelo Governo da República.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Por último, o Grupo Parlamentar do PS entende que a iniciativa legislativa do PSD se encontra prejudicada pela proposta de Decreto Legislativo Regional designada "Famílias com Futuro".

O **Grupo Parlamentar do PSD** entende que as razões que motivaram a apresentação desta iniciativa – expressas na exposição de motivos - se mantêm válidas, pelo que defende a aprovação deste projecto de Decreto Legislativo Regional.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP e a Representação do PPM abstêm-se, com reserva de posição para Plenário.

CAPÍTULO VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, parecer desfavorável ao Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 12/2009 (PSD).

Em consequência, o **Projecto de Decreto Legislativo nº 12/2009 "Criação de um apoio complementar regional aos beneficiários do Programa Porta 65 – Arrendamento por jovens, regulado pelo Decreto-Lei nº 308/07, de 3 de Setembro"**, está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2009

O Relator Substituto

Cláudio Almeida

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Pedro Gomes